

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

[artigo 3.º da Portaria n.º 95/2019, de 11 de março, da Secretária Regional do Turismo e Cultura]

### PROGRAMA DE APOIO ÀS BANDAS FILARMÓNICAS, TUNAS, GRUPOS FOLCLÓRICOS E DE MÚSICA TRADICIONAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

[Decreto Legislativo Regional n.º 10/2018/M, de 25 de julho e Portaria n.º 95/2019, de 11 de março, da Secretária Regional do Turismo e Cultura]

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CANDIDATA (REQUERENTE)

**Nota / Observação:** Podem candidatar-se aos apoios previstos no DLR n.º 10/2018/M, de 25/07, as bandas filarmónicas, tunas, grupos folclóricos e de música tradicional, constituídas em pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos (art.º 3.º).

1-1- Identificação (denominação completa conforme estatutos):

1-2- Morada (sede):

Código Postal:  -  Localidade:  Freguesia:

Concelho:  Telefone:  Correio Eletrónico:

1-3 - Data de fundação:  /  /

1-4 – Data de publicação da constituição da entidade e dos estatutos:  /  /

1-5 - Número Identificação Fiscal (NIF):

1-6 - Número de Identificação de Segurança Social (NISS):

1-7 - Tipologia (banda filarmónica, tuna, grupo folclórico, grupo de música tradicional ou congénere):

1-8 - Contacto Permanente: Nome:

Telf.:  / Telm.:  Email:

### 2 - ATIVIDADE CULTURAL PROSEGUIDA PELA REQUERENTE:

2-1- N.º de apresentações / concertos da sua iniciativa no ano a que respeita o apoio:  (  )

2-2- N.º de apresentações / concertos da iniciativa de outras entidades no ano a que respeita o apoio:  (  )

2-3- N.º de ensaios realizados no ano a que respeita o apoio:  (  )

2-4- N.º de músicos / instrumentistas, cantores, dançarinos, ou outros membros, considerando-se como tais os que participaram em, pelo menos, 75% das apresentações / concertos no ano a que respeita o apoio:  (  )

### 3 – ESCOLA DE MÚSICA:

Na entidade candidata (requerente) existe em funcionamento uma escola de música?

SIM:  NÃO:

Se a resposta for sim, indicar os seguintes dados:

3-1- N.º de alunos inscritos há mais de um ano e que tenham frequentado, pelo menos, metade das aulas ministradas no ano a que respeita o apoio:  (  )

3-2- N.º de novos alunos, inscritos no ano em referência, que tenham frequentado, pelo menos, metade das aulas ministradas:  (  )

3-3- N.º de aulas de música ministradas pela entidade no ano em referência  (  )

**4 - AÇÕES DE FORMAÇÃO, OU ATIVIDADES CONGÉNERES diretamente relacionadas com a atividade e repertório da entidade, no ano em referência:**

4-1- N.º de ações de formação frequentadas por artistas e demais membros da entidade:  (  )

4-2- N.º de ações de formação organizadas pela entidade:  (  )

**5 - PARCERIAS, ACORDOS OU PROTOCOLOS em vigor no ano em referência:**

5-1 - Parcerias, acordos ou protocolos de colaboração celebrados com estabelecimentos de ensino:

5-1-1 – N.º de parcerias, acordos ou protocolos celebrados:  (  );

Objeto / Descrição sumária:

5-1-2 – N.º de atividades ou iniciativas realizadas ao abrigo dessas parcerias, acordos ou protocolos:

(  );

Objeto / Descrição sumária:

5-2 - Parcerias, acordos ou protocolos de colaboração celebrados com outras entidades públicas ou privadas:

5-2-1 – N.º de parcerias, acordos ou protocolos celebrados:  (  );

Objeto / Descrição sumária:

5-2-2 – N.º de atividades ou iniciativas realizadas ao abrigo dessas parcerias, acordos ou protocolos:

(  );

Objeto / Descrição sumária:

**6 - TRABALHOS DE PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL, no ano em referência e nos dois anteriores a este:**

6-1- N.º de edições, em qualquer suporte, promovidas pela entidade, ou em que a esta tenha tido participação relevante:  (  );

Objeto / Descrição sumária:

6-2- N.º de exposições, mostras, ou outras atividades congéneres, promovidas pela entidade ou em que esta tenha tido participação relevante:  (  );

Objeto / Descrição sumária:

6-3- Outras atividades de preservação e divulgação do património cultural, que mereçam referência especial e não se incluam nos pontos anteriores:  (  );

Objeto / Descrição sumária:

**7 - REPERTÓRIO DA ENTIDADE:**

7-1 – Vocação artística principal (assinalar o que a entidade considera mais correto e adequado):

Banda filarmónica:  Tuna:  Grupo de folclore:  Grupo de música tradicional:

Esclarecimentos adicionais:

7-2 – DADOS DA ATIVIDADE ARTÍSTICA no ano em referência e nos dois anteriores a esse:

7-2-1 – N.º de apresentações / concertos e sua caracterização musical:

<b>Apresentações / concertos</b>	<b>N.º</b>
Música filarmónica	
Tuna	
Folclore	
Música tradicional	
Outras	
<b>TOTAL</b>	

Esclarecimentos adicionais:

7-2-2 – N.º de músicos / instrumentistas, cantores, dançarinos, ou outros membros da entidade e sua designação artística:

<b>Descrição</b>	<b>N.º</b>	<b>Designação artística</b>
músicos/ instrumentistas		
cantores		

Descrição	N.º	Designação artística
dançarinos		
outros		
Esclarecimentos adicionais:		

7 – 3 - FONTES DE RECOLHA DE REPERTÓRIO:

Descrição:

**8 - DESPESA EFETUADA** em imposto do valor acrescentado (IVA) que não confira direito a dedução, paga e suportada pela entidade, em bens e serviços essenciais à sua atividade e utilizados única e exclusivamente na prossecução da mesma e cujo apoio requer:

8-1 – DESPESA EFETUADA EM AQUISIÇÃO DE BENS:

8-1-1 – Despesa efetuada (IVA) em aquisição de instrumentos musicais, incluindo estojos:

(  );

8-1-2 – Despesa efetuada (IVA) em aquisição de fardamento:

(  );

8-1-3 – Despesa efetuada (IVA) em aquisição de traje:

(  );

8-1-4 – Despesa efetuada (IVA) em aquisição de repertório:

(  );

8-1-5 – Despesa efetuada (IVA) em aquisição de consumíveis (palhetas, cordas, arcos, bocais, boquilhas, surdinas, batom, óleo, lubrificantes, outros):

(  );

Esclarecimentos adicionais:

8-2 – DESPESA EFETUADA EM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:

8-2-1 – Despesa efetuada (IVA) em aquisição de serviços de conservação, manutenção e reparação de instrumentos musicais:

(  );

8-2-2 – Despesa efetuada (IVA) em aquisição de serviços de conservação, manutenção e reparação de fardamento:

(  );

8-2-3 – Despesa efetuada (IVA) em aquisição de serviços de conservação, manutenção e reparação de traje:

(  );

Esclarecimentos adicionais:

## 9 – DADOS E ELEMENTOS DA DESPESA EFETUADA:

A entidade requerente deve preencher o quadro anexo identificativo das despesas efetuadas nos termos dos pontos 8, cujo apoio requer.

*DOCUMENTOS A ANEXAR (Obrigatórios – alíneas a) a k) do n.º 2 do art.º 5.º do DLR n.º 10/2018/M, de 25/07):*

*I - Cópia dos estatutos;*

*II - Cópia do orçamento do ano anterior;*

*III - Cópia do relatório de atividades do ano anterior;*

*IV - Cópia do plano de atividades para o ano corrente;*

*V - Cópia dos documentos comprovativos de despesa, faturas ou documentos equivalentes relativamente aos investimentos realizados elegíveis;*

*VI - Breve texto justificativo do interesse cultural dos investimentos realizados elegíveis;*

*VII - Curriculum da entidade candidata;*

*VIII - Documento bancário com o IBAN da entidade candidata;*

*IX - Fotocópia do cartão de contribuinte da entidade candidata;*

*X - Fotocópia do cartão de contribuinte do responsável pelo projeto;*

*XI - Fotocópia do documento de identificação civil do responsável pelo projeto;*

*XII - Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a instituição de previdência ou segurança social;*

*XIII - Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante as Finanças.*

*OUTROS DOCUMENTOS A ANEXAR (Obrigatórios)*

Quadro anexo identificativo das despesas efetuadas nos termos dos pontos 8, cujo apoio a entidade requer.

**Nota / Observação:** A direção regional instrutora do processo pode solicitar aos requerentes, sempre que considere necessário, informações detalhadas e documentos adicionais (n.º 3 do art.º 5.º do DLR n.º 10/2018/M, de 25/07)

Identificação do responsável pelo preenchimento do formulário:

Nome completo:

Qualidade (em relação à entidade):

Membro dos órgãos sociais:  Qual:

Outra:  Qual:

**PROGRAMA DE APOIO ÀS BANDAS FILARMÓNICAS, TUNAS, GRUPOS FOLCLÓRICOS E DE MÚSICA TRADICIONAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

[Decreto Legislativo Regional n.º 10/2018/M, de 25 de julho e Portaria n.º 95/2019, de 11 de março, da Secretária Regional do Turismo e Cultura]

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

ANEXO  
(PONTO 9)

DADOS E ELEMENTOS DA DESPESA EFETUADA

Entidade Requerente:

NIF:

DOCUMENTO			FORNECEDOR		DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	QUANTI- DADE	VALOR		VALOR IVA PAGO
Tipo	N.º	Data	Nome	NIF (*)			Sem IVA	Com IVA	

(\*) NIF válido em Portugal.

Entidade requerente deve anexar ao formulário de candidatura cópia dos documentos comprovativos de despesa, faturas ou documentos equivalentes relativamente aos investimentos realizados elegíveis.